

# **LEI Nº 2.588 de 25 de junho de 2008.**

**“Denomina Creche Municipal de Pires Belo, neste Município”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, nos termos da Lei Orgânica do Município, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “**CRECHE EVA FRANCISCA DE MESQUITA**”, o Prédio público onde funcionará a CRECHE MUNICIPAL DE PIRES BELO, situada naquele Distrito Administrativo, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) **César José Ferreira**  
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .  
Registre-se e publique-se.  
Catalão, 25.06.2008.  
(a) ADIB ELIAS JÚNIOR  
Prefeito Municipal”**